



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

18 de Setembro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1546 - Pág 01 a 05

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 989, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018. *O Município de Caucaia declara Situação de Emergência nas áreas afetadas pela continuidade dos reflexos da seca – 1.4.1.2.0. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e, **CONSIDERANDO** que a Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social, com base nos termos do Decreto nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010, Artigo 2º, Inciso I; **CONSIDERANDO** que segundo a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos- FUNCEME o índice pluviométrico observado nos anos anteriores, na região do semiárido no Município de Caucaia é de seca continuada fato comprovado pelos reservatórios existentes estarem quase vazios, especialmente o maior deles que o de Sítios Novos tem apenas 5,76 % de sua capacidade total de armazenamento d'água, havendo, portanto a necessidade de continuidade das ações de resposta para minimizar os danos causados pelos efeitos da referida seca; **CONSIDERANDO** que segundo a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos- FUNCEME o índice pluviométrico observado neste segundo semestre de 2018 (até a presente data) no Município de Caucaia, foi de 66.8 mm (Normal) e 201.0 mm (Máximo Observado) volume incapaz de suprir as necessidades hídricas locais, visto que a quadra chuvosa é inconstante e espacialmente irregular; **CONSIDERANDO** que conforme o Portal Hidrológico do Ceará da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, um dos maiores reservatório está com pouca capacidade hídrica de consumo, a saber, **Açude Sítios Novos volume de APENAS 5,76 % (10/09/2018)**; **CONSIDERANDO** que o Município de Caucaia possui uma extensão territorial de **1.227,9 km²** relativa equivalente a 0,83 % da superfície do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que o Município de Caucaia tem se mantido no rol dos Municípios que decretaram Situação de Emergência desde 2011 e, a seca prolongada vem afetando especialmente as comunidades rurais dos Distritos da Sede, Tucunduba, Bom Princípio, Sítios Novos, Guararu, Mirambé e Catuana, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE; **CONSIDERANDO** que a população da área afetada, encontra-se com escassez de água potável para o consumo humano e com dificuldades de acesso, permanecendo os efeitos drásticos da seca dos anos anteriores com a diminuição na capacidade de água; **CONSIDERANDO** que segundo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, a colheita das culturas plantadas no Município de Caucaia ficou comprometida devido à inconstância e a irregularidade espacial dos índices pluviométricos, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população e que o plantio depende da manutenção dos índices pluviométricos observados no Município; **CONSIDERANDO** que a **Operação Carro - Pipa, é uma ação de parceria entre o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, com o Exército Brasileiro** é essencial para atender o consumo de água potável para a população das áreas mais atingidas pela seca, ou seja, da zona rural de Caucaia, que não possui outras formas de acesso à água; **CONSIDERANDO** que atualmente são atendidas pela **Operação Pipa, a saber:** 65 (sessenta e cinco) localidades; 158 (cento e cinquenta e oito) pontos de distribuição e 9.185 (nove mil cento e oitenta e cinco) pessoas atendidas, organizadas e distribuídas por 10 (dez) Rotas (*Fonte: Planilha do Exército Brasileiro/maio 2018*); **CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia/ COMPDEC ciente da sua responsabilidade social e procurando minimizar os danos causados pelo desastre natural tipificado como seca/estiagem, principalmente para a

população já tão carente da Zona Rural (semiárido) do Município de Caucaia, relata a necessidade real da manutenção da Operação Carro - Pipa, justificando que nas mencionadas áreas não existe distribuição de água encanada pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e que as comunidades não dispõem de água potável para consumo e cocção de alimentos, a não ser a fornecida pela Operação Pipa; **CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia/COMPDEC visando à saúde, a proteção de vidas humanas e a cidadania informa que a quantidade de água existente nos pequenos reservatórios particulares (Barreiros) não conseguirá atender toda demanda das comunidades da região do semiárido, por um longo período de tempo visto que os mesmos estão com a sua capacidade hídrica muito abaixo da média e do quadro satisfatório, situação que poderá acarretar consequências danosas para os nossos municípios pelo fato de que tais águas não estão adequadas ao consumo humano; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia/COMPDEC para a Declaração de Situação de Emergência (SE), insito no Processo Administrativo nº 2018006757 da Prefeitura de Caucaia. **DECRETA: Art 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Caucaia contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0. **Art. 2º.** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia – COMPDEC coordenará a mobilização de todos os órgãos municipais visando as ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução. **Art. 3º.** Fica autorizada ainda a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia – COMPDEC. **Art. 4º.** As autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, ficam autorizados nos termos dos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; **Parágrafo único.** O Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa será responsabilizado por omissão de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 14 de setembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

DECRETO Nº 990, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018. *Institui o Comitê Municipal de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação básica do Município de Caucaia/CE. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, incisos IV e VII, artigo 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e em face das disposições do Decreto Federal nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007. **DECRETA: Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Municipal de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica do município de Caucaia-Ceará, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, nos termos do art. 3º, § 2º do Decreto Federal nº 6.289/2007. **Art. 2º.** Compete ao Comitê Municipal de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica do Município de Caucaia, coordenar, articular, acompanhar, mobilizar e avaliar a implementação das ações previstas para o Projeto de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento do Município de Caucaia. **Art. 3º.** O Comitê Gestor Municipal de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica do Município de Caucaia, é composto por um representante - e respectivo suplente - dos órgão/entidades abaixo listados, indicados para mandato de 02 (dois) anos através dos entes aos



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

quais se vinculam, com nomeação pelo Prefeito Municipal: I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS; II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; III - Secretaria Municipal de Educação - SME; IV - Câmara Municipal de Vereadores; V - Procuradoria Geral do Município; VI - Conselho Tutelar; VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA; VIII - Conselho Municipal de Assistência Social. **Parágrafo Único.** A função de membro do Comitê é de interesse público relevante e não remunerada. **Art. 5º.** As despesas decorrentes deste Decreto são custeadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS. **Art. 6º.** Os casos omissos serão apresentados e resolvidos pelo Colegiado do Comitê. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de setembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

Cível e Trabalhista da Procuradoria Geral do Município. **Art. 2º** Cabe a Coordenadoria da Assessoria Jurídica da Procuradoria Cível e Trabalhista da Procuradoria Geral do Município: I - planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades realizadas pela Assessoria; II - realizar reuniões periódicas para ajustes e alinhamento dos procedimentos da Assessoria; III - exercer o controle de frequência dos integrantes da Assessoria; IV - gerir as questões administrativas da Assessoria; V - manter o Procurador Geral informado sobre todas e quaisquer necessidades e ocorrências relevantes, referentes à Assessoria; VI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pelo Procurador Geral do Município. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 11 de setembro de 2018. **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES** - Procurador Geral do Município - OAB/CENº 27.422 - Matrícula nº 71.058.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018. Designar o servidor **BRUNO ROCHA SALES**, para exercer a função de Coordenador da Assessoria Jurídica da Procuradoria Cível e Trabalhista da Procuradoria Geral do Município. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação uniforme e eficiente da Assessoria Jurídica da Procuradoria Cível e Trabalhista da Procuradoria Geral do Município; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de atualização da estrutura interna da Procuradoria Geral do Município; **RESOLVE:** Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNO ROCHA SALES**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Suporte Gerencial, mat.: 35.951, inscrito na OAB/CE com o nº 23.400, para exercer a função de Coordenador da Assessoria Jurídica da Procuradoria

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018. Fixa o exercício dos Procuradores e as competências estabelecidas nos arts. 8º a 11 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e art. 8º, I, VIII e XVIII da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a atuação dos Procuradores Municipais conforme as competências estabelecidas nos arts. 8º a 11 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; **CONSIDERANDO** a importância de normatizar a estrutura organizacional e humana da Procuradoria Geral do Município, de modo a garantir maior transparência de suas atribuições e funcionamento, bem como na valorização dos procuradores e demais servidores integrantes; **CONSIDERANDO** que a divisão de análise dos procedimentos judiciais e administrativos por matérias próprias permite maior especialização do Procurador Municipal, garantindo uma análise mais profunda e eficiente da Procuradoria; **RESOLVE:** Art. 1º Fixar o exercício dos Procuradores Municipais, conforme as Procuradorias integrantes da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município nos moldes da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015. **Art. 2º** Fica a Procuradoria



Cível e Trabalhista, internamente, subdividida por matéria Cível e Trabalhista. Art. 3º Ficam designados para compor a Procuradoria Cível e Trabalhista os seguintes Procuradores: I – Fernanda de Mesquita Teles, mat.: 10.136 – Coordenadora; II – Ely do Amparo Cavalcante Sampaio, mat.: 14.704 – Matéria Cível; III – Bruno Leite Pinto, mat.: 34.726 – Matéria Cível; IV – Adriana Lima Chaves, mat.: 12.178 – Matéria Trabalhista. V – Lincoln Soares, mat.: 14.700 – Matéria Trabalhista; Art. 4º Ficam designados para compor a Procuradoria Fiscal os seguintes Procuradores: I – Helano Landim de Albuquerque, mat.: 10.137 – Coordenador; II – Ailton Jussiano Viana Bezerra, mat.: 00683; III – Luiz Washington Lopes, mat.: 10.138; III – Natássia Medeiros Costa, mat.: 12.179; V – Heryka Janayna Arraes de Castro, mat.: 14.702; Art. 5º Ficam designados para compor a Procuradoria Consultiva os seguintes Procuradores: I – Maria Arraialiana Nunes Maia, mat.: 002 – Coordenador; II – Odiza Mendes Chaves, mat.: 12.877; Art. 6º Ficam designados para compor a Procuradoria Patrimonial e do Meio Ambiente os seguintes Procuradores: I – Adelaide Maria Rodrigues Lopes Uchoa, mat.: 10.133 – Coordenadora. Art. 7º Fica definido que as competências estabelecidas nos arts. 8º a 11 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015, serão fixadas em razão da matéria de Lei substantiva. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 12 de setembro de 2018. **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES** - Procurador Geral do Município. OAB/CE Nº 27.422 - Matrícula nº 71.058.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica do Município de Caucaia-Ceará. **OPREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, incisos VI e VII, artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam designados os membros do Comitê Municipal de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica do Município de Caucaia, conforme abaixo especificados: **Comitê Municipal de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica:** I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. a) Titular: Edilene Veríssimo; b) Suplente: Rejane da Silva da Fonseca Lima; II - Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Denise Jucá Pontes Teles; b) Suplente: Camila Mascarenhas Moreira. III - Secretaria Municipal de Educação. a) Titular: Ana Cláudia Soares de Moraes; b) Suplente: Mônica Conde de Menezes. IV - Câmara Municipal de Vereadores: a) Titular: Ricardo Weibe Nascimento Costa; b) Suplente: Manuel Raimundo Rodrigues Neto. V - Procuradoria Geral do Município: a) Titular: Antonio Uedson da Silva; b) Suplente: Germano da Rocha Siqueira. VI - Conselho Tutelar: a) Titular: Natanael Azevedo e Silva; b) Suplente: James Fernando Martins Barros. VII - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. a) Titular: Maria Sampaio Magalhães. b) Suplente: Antônia Irani Andrade de Araújo. VIII - Conselho Municipal de Assistência Social. a) Titular: Ana Cristina Dias Carneiro; b) Suplente: Maria do Socorro Gomes de Brito; **Art. 2º.** A Coordenação do Comitê Municipal de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 14 de setembro de 2018. **NAUMIGOMESDEAMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem ao servidor WERNAN SILVA REIS ocupante do cargo efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor WERNAN SILVA REIS, matrícula nº 52158, CPF nº 234.444.603-68 ocupante do cargo efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador-Bahia - ce, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa – Encontro Nacional PEA/UNESCO que acontecerá nos dias 12 a 14 de setembro de 2018. Art. 2º.

As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 10 de setembro de 2018. **LINDOMAR DASILVASOARES** - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 222, DE 10 DE MAIO DE 2018. Concede diárias para viagem ao servidor FRANCINILDO LIMA DE SOUSA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor FRANCINILDO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 70283, CPF nº 841.745.363-68 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador-Bahia - ce, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa – Encontro Nacional PEA/UNESCO que acontecerá nos dias 12 a 14 de setembro de 2018. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 10 de setembro de 2018. **LINDOMAR DASILVASOARES** - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem ao servidor DANIEL DO NASCIMENTO SOMBRA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor DANIEL DO NASCIMENTO SOMBRA, matrícula nº 37868, CPF nº 642.473.923-87 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador-Bahia - ce, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa – Encontro Nacional PEA/UNESCO que acontecerá nos dias 12 a 14 de setembro de 2018. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 10 de setembro de 2018. **LINDOMAR DASILVASOARES** - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem a servidora SIMONE LIMA ALVES ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora SIMONE LIMA ALVES, matrícula nº 9106, CPF nº 742.346.333-72, ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador - BA, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa Encontro Nacional PEA – UNESCO 2018, Inovação Pedagógica: transformar a escola para mudar o futuro. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 10 de setembro de 2018. **LINDOMAR DASILVASOARES** - Secretária Municipal de Educação.



PORTARIA Nº 225, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA MARTINS ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 34062, CPF nº 383.560.153-91, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador - BA, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa Encontro Nacional PEA – UNESCO 2018, Inovação Pedagógica: transformar a escola para mudar o futuro. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2018. LINDOMAR DASILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº226, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem a servidora MARIA OCILIA DE BARROS ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora MARIA OCILIA DE BARROS, matrícula nº34196, CPF nº 477.128.303-63, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador-BA, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa Encontro Nacional PEA – UNESCO 2018, Inovação Pedagógica: transformar a escola para mudar futuro. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2018. LINDOMAR DASILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem a servidora KELMA SOUSA FERREIRA ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora KELMA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 65347, CPF nº 887.728.293-20, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador - BA, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa Encontro Nacional PEA – UNESCO 2018, Inovação Pedagógica: transformar a escola para mudar o futuro. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2018. LINDOMAR DASILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem a servidora JOELMA MONTEIRO DUTRA ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora JOELMA MONTEIRO DUTRA, matrícula nº 65349, CPF nº 973.705.413-04, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador - BA, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa Encontro Nacional PEA – UNESCO 2018, Inovação Pedagógica: transformar a escola para mudar o futuro. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem a servidora RAQUEL DI PAULA MESQUITA LIMA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora RAQUEL DI PAULA MESQUITA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35777, CPF nº 887.467.633-68, ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador - BA, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa Encontro Nacional PEA – UNESCO 2018, Inovação Pedagógica: transformar a escola para mudar o futuro. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem o servidor FRANCISCO LINDOMAR MIRANDA DA SILVA ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor FRANCISCO LINDOMAR MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 66580, CPF nº 294.262.863-49, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador - BA, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa Encontro Nacional PEA – UNESCO 2018, Inovação

Pedagógica: transformar a escola para mudar o futuro. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 231, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Concede diárias para viagem a servidora ANDREA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA ocupante do cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o, o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a servidora ANDREA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 48971, CPF nº 721.864.103-20, ocupante do cargo COORDENADORA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas com viagem para a cidade de Salvador - BA, a fim de representar o Município de Caucaia no Programa Encontro Nacional PEA – UNESCO 2018, Inovação Pedagógica: transformar a escola para mudar o futuro. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a documentação constante do Processo nº 2018005894. CONSIDERANDO o que estabelece o art. 73, da Lei Complementar nº 001, de 23/09/2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, à servidora ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 36588, ocupante do cargo efetivo de GEÓGRAFA, Ref. AGNS-A6, lotado(a) na Secretaria Planejamento Urbano e Ambiental, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 14 de agosto de 2018 a 12 de setembro de 2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 11 de setembro de 2018. Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. DANIEL LEITE CAVALCANTE - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. O Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está Retificando o elemento de despesa do processo Administrativo (CARONA EXTERNA) Nº 2018.04.03.002, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ÓRTESE E PRÓTESE E

AFINS, DESTINADOS À DOAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA. Onde se lê: Elemento de Despesa 3.3.90.52.00. Leia-se: Elemento de Despesa 4.4.90.52.00. Caucaia/CE, 17 de setembro de 2018. Maria Cleonice dos Santos Caldas. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi interposto recurso contra o julgamento da Proposta de Preços da licitante: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.07.002, cujo objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 05 (CINCO) ESCOLAS: ANTONIO ALBUQUERQUE - EEIEF - PARQUE POTIRA, RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA - EEIEF - JUREMA, CEI ELTON COSTA TORRES - JUREMA, HELENA AGUIAR DIAS - EEIEF - CUMBUCO, E DA CRECHE TIA LERLEANE - PARQUE SOLEDADE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, e que razões recursais estão a disposição dos interessados para consulta, no horário de expediente de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL. CAUCAIA/CE, 17 de setembro de 2018.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.09.11.001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – O Instituto de Meio Ambiente do Município; a Autarquia de Trânsito do Município; a Secretaria de Esporte e Juventude; a Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental; e a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, fazem publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20180327004.1. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AUTARQUIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO; INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL; E SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Caucaia/CE. OBJETO: Fornecimento de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito do Município; do Instituto de Meio Ambiente do Município; da Secretaria de Esporte e Juventude; da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental; e da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20180327004.1, gerenciada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Caucaia/CE. **FAVORECIDO:** EXPANSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **VALORES GLOBAIS RESPECTIVOS:** R\$ 161.060,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Sessenta Reais), para os LOTES: I, II e III - Autarquia de Trânsito do Município; R\$ 16.781,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais) para os LOTES: I e II - Instituto de Meio Ambiente do Município; R\$ 116.460,00 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) para os LOTES: I, II, III e IV - Secretaria de Esporte e Juventude; R\$ 6.993,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais) para os LOTES: I e II - Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental; e R\$ 183.038,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Trinta e Oito Reais) para os LOTES: I, II, III e IV - Secretaria de Turismo e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 18 de setembro de 2018. Carlos Augusto Cavalcante Cunha - Presidente da Autarquia de Trânsito do Município; Francisco Hugo Pontes - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município; José Ribamar de Sousa Santos - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude; Daniel Leite Cavalcante - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental; e Paulo de Tarso Magalhães Guerra – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura.**